



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

MEMORANDO nº 03/2025/CONT/FIN.

Dois Córregos, 27 de junho de 2025

À Senhora Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos (Elaine Scarpim Nais)

Assunto: Respostas aos questionamentos do Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas

ITEM A.1. REPASSES FINANCEIROS RECEBIDOS E DEVOLUÇÃO:

- Anulação de restos a pagar contabilizados como devolução de duodécimos, **em reincidência e descumprimento à recomendação das contas de 2022;**

Resposta: Em 19/05/2025, o Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas, senhor Sandro Moretti encaminhou um e-mail, solicitando a apresentação de documentos comprobatórios e explicações sobre a contabilização da devolução dos valores decorrentes da anulação de Restos a Pagar Não processados.

Na mesma data (19/05/2025), foi aberto o chamado CSMCSM-131626 junto à CSM Betha com o objetivo de obter orientações técnicas sobre o registro adotado, se ele estava de acordo com as orientações dos roteiros disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Foram feitos diversos contatos via aplicativo de conversa, contudo, a resposta oficial ao referido chamado não foi apresentada até a confecção desse documento.

Os documentos comprobatórios foram devidamente encaminhados no dia 21 de maio de 2025. Ressaltamos que a CSM Betha havia se comprometido a nos responder ao questionamento, ainda na tarde do dia 19 de maio de 2025, o que, no entanto, não ocorreu.

Adicionalmente, em busca de esclarecimento mais célere sobre o tema, no dia 26/05/2025 foi aberto um registro na plataforma Fale Conosco do tribunal de Contas, sob o protocolo nº #TEC0000162793. Na ocasião, a Unidade Regional 02 (UR 02) entrou em contato diretamente com este Poder Legislativo, fornecendo a devida orientação sobre o procedimento contábil correto a ser seguido em casos semelhantes.

Diante disso, caso esse tipo de evento venha a se repetir, faremos a contabilização conforme orientação do Tribunal, a fim de assegurar o fiel cumprimento das normas e garantir a adequada escrituração contábil.

Abaixo seguem em ordem o print do e-mail encaminhado pelo Senhor Sandro, Auditor do TCE, o chamado aberto junto à CSM Betha, o e-mail encaminhado pelo Diretor Contábil e o chamado na plataforma Fale Conosco.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Restos a pagar não processados - Devolução de duodécimos

De Sandro Moretti <smoretti@tce.sp.gov.br>
Data Seg, 19/05/2025 10:40
Para Rodrigo de Souza da Silva <rodrigossilva@doiscorregos.sp.leg.br>

Rodrigo, bom dia.

Conforme nos falamos, favor elaborar declaração informando do que se trata a anulação de restos a pagar não processados no valor de R\$ 7.648,80; enviar cópia dos documentos comprobatórios (nota de empenho original, etc.).

Ademais, este valor foi tratado como devolução de duodécimos; em consequência, o Relatório emitido pelo Sistema Audesp está evidenciando um déficit de 0,39%.

Aconteceu algum equívoco de contabilização? No exercício passado houve anulação de R\$ 1.100,00 que não foi contabilizado como devolução de duodécimos.

Pode ter havido algum problema com o sistema da Câmara (CSM)?

The screenshot shows an email interface with a report. The report contains two tables. The first table shows budgetary/financial adjusted data, and the second table shows the budgetary result for the last three years.

Orçamentária/Financeira Ajustado:	Ajustada		
		1.967.496,90	
	Despesa Executada Ajustada	R\$ 1.975.145,70	
	Déficit/Superávit Ajustado	R\$ -7.648,80	-0,39%

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS		
Ano	Resultado	Percentual
2023	Superávit/Déficit de	-0,03%
2022	Superávit/Déficit de	46,84%
2021	Superávit/Déficit de	27,03%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão registrou um déficit no exercício, correspondendo a -0,39%

Atte.



Sandro Moretti
Auditor de Controle Externo
UR-02 Bauru Tel.: (14) 3109-2368



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

De: Rodrigo de Souza da Silva <rodrigossilva@doiscorregos.sp.leg.br>

Enviadas: Quarta-feira, 21 de Mai de 2025 10:29

Para: Sandro Moretti <smoretti@tce.sp.gov.br>

Cc: Marlon Henrique Minatel Calandrim <marloncalandrim@doiscorregos.sp.leg.br>; Davi Chrystian Mello Offerri <daviofferri@doiscorregos.sp.leg.br>; Bruna Cristina Marques da Silva <brunamarques@doiscorregos.sp.leg.br>

Assunto: Equívoco na devolução de Restos a Pagar Não processados

Bom dia, Sandro

Venho por meio deste, informar que, muito provavelmente, o equívoco na contabilização da devolução dos Restos a Pagar Não Processados deu-se em virtude de erro na parametrização do sistema da CSM Betha.

A devolução, no valor de R\$ 1.100,00, ocorrida em 2023, foi devidamente registrada dentro do sistema da GOVBR. No entanto, os balancetes foram encaminhados pela CSM Betha, pois estávamos no período de transição entre os sistemas.

A explicação informal que tivemos, é de que, embora o registro tenha sido convertido corretamente no sistema Desktop da CSM Betha, essa informação não foi devidamente migrada para o sistema Cloud da mesma, o qual, segundo consta, ainda não possuía a devida parametrização com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Conforme consta na declaração abaixo, abrimos um chamado junto à CSM Betha na manhã de 19/05, e nos foi informado que haveria um retorno ainda no período da tarde. Contudo, até o momento, não obtivemos resposta. Reforçamos o pedido também por mensagem via WhatsApp, mas igualmente não tivemos retorno.

Além disso, informo que todos os documentos comprobatórios referentes ao contrato da empresa Conectcor, cujo valor dos Restos a Pagar Não Processados foi anulado, seguem junto à declaração para conferência e apoio à análise.

Seguimos acompanhando a situação e, assim que tivermos qualquer atualização por parte da equipe da CSM Betha, encaminharemos de imediato.

Atenciosamente,

Rodrigo de Souza da Silva
Diretor Contábil Legislativo
Câmara Municipal de Dois Córregos-SP
Fone: (14) 3652-2033

[Declaração.pdf.1.pdf](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Requisição de Tribunal de Contas AGUARDANDO ATENDIMENTO (RV)



Comente esse chamado...

Referência: CSMCSM-131626

Atividade

O status do seu chamado foi alterado para **Aguardando atendimento (RV)**. 19/mai/25 11:29 AM

ÚLTIMO

O status do seu chamado foi alterado para **Realizando triagem (RV)**. 19/mai/25 11:29 AM

O status do seu chamado foi alterado para **Aguardando triagem (RV)**. 19/mai/25 11:18 AM



Rodrigo 19/mai/25 11:16 AM

Email – Anulação RPNP.pdf (125 kB)

Email – TCE SP.pdf (207 kB)

Pessoas Envolvidas



Rodrigo
Autor

+ Adicionar pessoas

Você pode

[Adicionar um comentário](#)

[Adicionar anexo](#)

Detalhes 19/mai/25 11:16 AM

Selecione um sistema:

Contabilidade (Cloud)

Conte-nos um pouco mais a respeito:

Bom dia,

Preciso de auxílio sobre o questionamento via e-mail do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, questionando sobre a contabilização da anulação de RPNP, que foi registrada como devolução de duodécimo, em 20/12/2024.

Em anexo seguem o e-mail do Tribunal de Contas e a relação dos RPNP anulados.

Atenciosamente,

Rodrigo

Autorização

Autorizo a Betha a tratar os dados pessoais a que esta vier a ter acesso, em virtude deste atendimento, nos termos e limites estabelecidos em contrato e na LGPD, com a finalidade de prestar suporte ao Cliente.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Protocolo #TEC0000162793

Editar

Status: Fechado
Departamento: Audesp
Data de Criação: 26/05/2025 16:51
Nome: Rodrigo Silva
E-mail: rodrigossilva@doiscorregos.sp.leg.br
CPF/CNPJ: 30057056846

Telefone: (14) 3652-2033
Órgão/Entidade: Câmara Municipal
Município: Dois Córregos
Cargo na Entidade: Contador

Assunto: Registro de devolução de anulação de RPNP
26/05/2025 16:51 RODRIGO SILVA

Boa tarde,

Venho, por meio deste, solicitar orientações quanto ao procedimento correto a ser adotado nas seguintes situações:

A Câmara Municipal encerrou o exercício de 2023 com um saldo de R\$ 50.000,00, inscritos em Restos a Pagar Não Processados e R\$ 30.000,00 em Restos a Pagar Processados, totalizando R\$ 80.000,00. Em razão disso, tal valor não foi devolvido à Prefeitura Municipal, quando da devolução de duodécimo, permanecendo em disponibilidade financeira para quitação desses Restos a Pagar. Os recursos permaneceram alocados na conta do grupo 1111XXXX, enquanto os débitos com fornecedores estavam registrados no grupo 21XXXXXX, com inscrição nos grupos 53XXXXX e 63XXXXX, e controle patrimonial nos grupos 8962XXXX e 7962XXXX.

No decorrer do exercício 2024, a Câmara não utilizou a totalidade dos recursos destinados ao pagamento dos restos a pagar e realizou o cancelamento de R\$ 3.000,00 desse montante.

Diante disso, solicito esclarecimentos sobre:

- 1 - Qual o procedimento correto para devolução à Prefeitura do valor correspondente aos restos a pagar cancelados e não utilizados?
- 2 - Há um roteiro específico ou normativo que deve ser seguido para formalizar essa devolução, considerando a origem dos recursos e os registros contábeis já efetuados?

Desde já, muito obrigado pela atenção e fico no aguardo das devidas orientações.

Atenciosamente,

Rodrigo

04/06/2025 11:33

A Unidade Regional nos informou que entrou em contato com o Sr. Rodrigo Silva, Contador da Câmara Municipal de Dois Córregos, e que foi dada a orientação quanto aos procedimentos a serem adotados para saneamento das inconsistências.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

- Devolução de duodécimos em grande parte ao final do exercício, **em reincidência e descumprimento à recomendação das contas de 2022;**

Resposta: No exercício de 2024, as devoluções de duodécimos ao Executivo ocorreram em duas oportunidades. A primeira devolução foi realizada em 18 de outubro de 2024, no valor de R\$ 400.000,00. Já a segunda ocorreu em 20 de dezembro de 2024, totalizando R\$ 879.854,30. Dessa forma, o valor total devolvido ao longo do exercício foi de R\$ 1.279.854,30.

É importante destacar que, durante o exercício de 2023, foi realizado um planejamento detalhado dos dispêndios previstos para o ano de 2024. No entanto, o Legislativo já enfrentava dificuldades operacionais devido ao déficit de pessoal, com a vacância do cargo de Oficial de Atendimento e Administração e o afastamento não remunerado do cargo de Zelador. O Oficial de Atendimento e Administração desenvolvia papel fundamental ao auxiliar o Diretor Administrativo na elaboração e execução de processos licitatórios. A ausência desses profissionais já representava uma sobrecarga significativa nas atividades administrativas da Casa.

A situação se agravou em maio de 2024, quando o Diretor Administrativo solicitou seu desligamento. Em razão disso, suas atribuições foram repassadas ao Oficial de Atendimento e Administração, que passou a exercer interinamente a função. Diante do cenário, o Presidente da Câmara optou por manter a execução do planejamento estabelecido em 2023. Contudo, a complexidade das atribuições assumidas pelo servidor substituto impôs uma série de desafios operacionais. Em curto prazo, ele teve que aprender a gerir folha de pagamento, conduzir processos licitatórios, operar os sistemas da CSM Betha, que em muitos casos apresentam problemas e as soluções levam tempo para serem apresentadas, além de executar diversas atividades administrativas, o que naturalmente exigiu um tempo de adaptação.

Esse contexto contribuiu para a morosidade na execução do planejamento inicial. Quando a equipe se deu conta, o exercício fiscal já se aproximava do fim, e diversos projetos planejados não puderam ser executados conforme o previsto.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Ainda assim, com base em uma avaliação prudente das possibilidades de execução, a primeira devolução foi realizada em outubro, acreditando na viabilidade da contratação de serviços de digitalização de arquivos da Câmara e da realização de uma licitação na modalidade concurso, para escolha de melhor trabalho técnico, para o projeto da nova sede do Legislativo, ambos estimados em R\$ 410.000,00. No entanto, diante das dificuldades enfrentadas, essas ações não puderam ser concretizadas, resultando na devolução dos recursos remanescentes ao final do exercício.

- Histórico de prognóstico inadequado das despesas, **em reincidência e descumprimento às recomendações das contas de 2021 e 2022;**

Resposta: O planejamento orçamentário foi promovido com base nas reais necessidades da Câmara, observando critérios técnicos e a expectativa de pleno funcionamento das atividades administrativas ao longo do exercício.

Entretanto, a maior parte das ações inicialmente previstas acabou não sendo executada, em razão de limitações operacionais, principalmente a insuficiência de pessoal. Destaca-se que o Oficial de Atendimento e Administração assumiu interinamente a função de Diretor Administrativo. Tal transição exigiu um período de adaptação, necessário para o completo entendimento da funcionalidade dos sistemas utilizados, bem como do cumprimento de prazos para envio de informações aos órgãos fiscalizadores e do desempenho de outras atividades inerentes ao cargo de direção, o que naturalmente comprometeu a plena execução do planejamento inicial.

Com isso, não houve tempo hábil para a realização de alguns certames que haviam sido previstos durante o planejamento orçamentário. Tais quantias foram devolvidas integralmente, contribuindo significativamente para o montante do duodécimo não utilizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Outro fator importante para a devolução de recursos foi a redução nas despesas com folha de pagamento e encargos patronais. Havia a previsão para o preenchimento de cargos vagos, no entanto, ocorreu uma nova vacância, com a saída do Diretor Administrativo, ampliando ainda mais o déficit de pessoal. Embora os salários correspondentes a esses empregos públicos tenham sido previstos no orçamento, tais posições não foram efetivamente preenchidas, o que, por consequência, reduziu a execução das despesas previstas com pessoal.

A escassez de servidores resultou em um aumento considerável na carga de trabalho dos colaboradores remanescentes, ao passo que, em contrapartida, se verificou redução em consumos operacionais como por exemplo em materiais de expedientes, energia elétrica, dentre outros, contribuindo diretamente para a economia de despesas em outras rubricas.

Sendo assim, o apontamento referente ao aumento da folha de pagamento pode induzir a uma leitura incorreta da realidade administrativa da Casa, pois na prática, não houve expansão, mas sim, economia na execução de despesas com pessoal, como um todo, em virtude da falta de servidores, o que comprometeu a utilização dos recursos previstos nessas dotações.

É importante salientar que, apesar das adversidades enfrentadas, a Câmara Municipal cumpriu com suas obrigações institucionais, mantendo suas atividades com responsabilidade e zelo pelo erário, mesmo com o quadro de pessoal substancialmente reduzido.

ITEM B.6. EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS:

- Não há regulamentação específica ou manual orientativo no Município para a execução e/ou repasse das emendas parlamentares;

Resposta: No dia 16 de abril de 2025, o Oficial Legislativo encaminhou um e-mail à Diretoria Contábil e à Assessoria parlamentar contendo um questionário recebido do Tribunal de Contas, por meio da plataforma Forms.Office. O formulário tratava da operacionalização, por parte da Câmara, sobre a regulamentação das emendas impositivas no âmbito municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

O questionário foi respondido logo em seguida pelo Diretor Contábil e o Assessor Parlamentar, com o devido preenchimento de todas as informações solicitadas. Ressaltamos que, à época da resposta, a única ação ainda em fase de conclusão era a cartilha orientativa, que está sendo finalizada pela Diretoria Jurídica da Casa.

Os demais itens abordados no questionário já estão contemplados no Regimento Interno e na Lei Orgânica da Câmara Municipal, inclusive foram indicados nas respostas os artigos específicos que tratam das emendas impositivas no município de Dois Córregos, demonstrando que o Legislativo está atento à legislação vigente e às exigências de transparência e organização administrativa.

Abaixo seguem os prints do e-mail.

ENC: Emendas Parlamentares Impositivas Municipais - Questionario

De Ademir Nicoleti Junior <ademirjunior@doiscorregos.sp.leg.br>

Data Qua, 12/03/2025 08:52

Para Rodrigo de Souza da Silva <rodrigossilva@doiscorregos.sp.leg.br>; Renato Brandão do Amaral Marostica <renatomarostica@doiscorregos.sp.leg.br>

Bom dia, Rodrigo e Renato.

Segue em anexo, solicitação do Tribunal de Contas.

Atenciosamente,

Ademir Nicoleti Junior
Oficial Legislativo
Câmara Municipal de Dois Córregos - SP
(14) 3652-2033



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

De: Wilson Tadashi Horie <whorie@tce.sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 11 de março de 2025 15:37

Para: camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br <camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br>; Ademir Nicoletti Junior <ademirjunior@doiscorregos.sp.gov.br>

Assunto: Emendas Parlamentares Impositivas Municipais - Questionario

Assunto: Execução de Emendas Parlamentares Impositivas Municipais (não se trata de emendas repassadas pela União ou pelo Estado)

Prezado(a) Senhor(a),

No âmbito de nossas ações de fiscalização, solicitamos a colaboração de Vossa Senhoria no preenchimento do questionário disponível no link abaixo:

Questionário Câmara: <https://forms.office.com/r/vgQ2gjagCH>

O questionário tem como objetivo coletar informações sobre a execução das emendas parlamentares impositivas no município, abrangendo aspectos normativos, orçamentários e de transparência.

Destacamos que o questionário deve ser preenchido com informações relativas às emendas impositivas municipais, e não às emendas repassadas pela União ou pelo Estado.

Agradecemos sua atenção e pedimos que o questionário seja respondido até 14/03/2025.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail dgabriel@tce.sp.gov.br.

Contamos com sua colaboração e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



Wilson Tadashi Horie
Chefe Técnico da Fiscalização
Unidade Regional de Bauru - UR-02
014-3109-2378



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

ITEM C.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP:

- Foram constatadas divergências entre os dados informados pela Origem e aqueles apurados no Sistema Audesp, **em reincidência e descumprimento à recomendação das contas de 2022;**

Resposta: Em relação ao apontamento do exercício de 2022, referente à forma de contabilização da devolução de duodécimos realizada em dezembro de 2022, a Câmara Municipal entende a relevância da correta observância das normas contábeis estabelecidas pelo sistema Audesp, prezando sempre pela transparência e conformidade das informações prestadas. Contudo no caso em questão, a divergência apontada refere-se à aplicação dos critérios definidos no Comunicado Audesp nº 29/2023, publicado em 16 de junho de 2023, ou seja, posteriormente ao encerramento do exercício de 2022.

À época da contabilização da devolução de duodécimo (dezembro de 2022), o Legislativo seguiu os roteiros contábeis disponíveis naquele momento, dentro do sistema Audesp.

Assim, a Câmara Municipal reitera que, no exercício de 2022, não houve descumprimento de norma vigente, tampouco conduta dolosa, mas sim a aplicação de procedimentos contábeis válidos naquele contexto em que se efetivou a operação. Após a publicação do Comunicado Audesp nº 29/2023, os procedimentos internos foram adotados e solicitados sua parametrização junto à CSM Betha, para garantir a integridade das contabilizações, conforme instruções do Tribunal de Contas.

Nesse sentido, solicitamos que tal apontamento seja desconsiderado, da mesma forma como ocorreu naquela ocasião, por não se tratar de reincidência.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

ITEM C.4. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/SP:

- Entrega intempestiva de documentos ao Sistema Audesp, **em reincidência e descumprimento às recomendações das contas de 2021 e 2022;**

Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Dt. De Entrega
Publ. RGF – Legislativo	12	2023	01/02/2024	06/02/2024

Resposta: Em 30 de janeiro de 2024, foi encaminhado à Presidência da Casa o Memorando nº 04/2024/CONT/FIN, cujo assunto tratava do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2023.

Conforme mencionado no referido Memorando, foi enviado ao Poder Executivo, em 03 de janeiro de 2024, o Ofício nº 02/2024/CONT/FIN, solicitando o envio do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida até o dia 25 de janeiro de 2024, conforme disposto no artigo 29 da Lei Municipal nº 5.014 de 2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Contudo, até a data da confecção do Memorando, o demonstrativo ainda não havia sido apresentado, sendo que o prazo final para envio das informações ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) se encerrava em 30 de janeiro de 2024, e o prazo para encaminhamento ao Tribunal de Contas expiraria em 1º de fevereiro de 2024.

A Prefeitura encaminhou o demonstrativo em 31 de janeiro de 2024, por meio do Ofício nº 30/2024 – FAZ. As informações foram encaminhadas ao SICONFI no dia 1º de fevereiro de 2024. No entanto, o arquivo do RGF só foi publicado em 05 de fevereiro de 2024. Isso ocorreu porque no dia 02 de fevereiro (sexta-feira), foi enviado um e-mail ao responsável pelas publicações à época, mas essa atribuição já havia sido passada a outra pessoa. Como não houve publicação nessa data e considerando que aos sábados e domingos não há publicações oficiais, foi encaminhado um novo e-mail, em 05 de fevereiro (segunda-feira), ao novo responsável pelas publicações oficiais, cuja data houve a divulgação do RGF no Diário Oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Dt. De Entrega
SisCAA	12	2023	31/01/2024	06/02/2024

Resposta: A responsabilidade para prestação dessas informações era de competência da Diretoria Administrativa.

Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Dt. De Entrega
Relatório de Atividades	12	2023	05/03/2024	21/03/2024

Resposta: No dia 05 de março de 2024, foi encaminhado ao Presidente da Casa e ao Controlador Interno o Memorando nº 06/2024/CONT/FIN, com o assunto “Relatório de Atividades 2023”. O documento informava que a Diretoria Contábil Legislativa estava tentando enviar o referido relatório, porém, sem sucesso, devido à dependência de uma ação do Poder Executivo: a atualização da Lei Orçamentária Anual (LOA). A Diretoria continuou acompanhando a situação pelo site do Tribunal de Contas do Estado e, tão logo a Prefeitura realizou a atualização necessária, o Legislativo pôde prestar suas informações ao TCE.

Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Dt. De Entrega
Concessão de Reajuste de Agentes Políticos	12	2023	01/04/2024	26/04/2024

Resposta: A responsabilidade para prestação dessas informações era de competência da Diretoria Administrativa.

Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Dt. De Entrega
Conciliações Bancárias Mensais	12	2023	29/02/2024	01/03/2024

Resposta: A entrega da conciliação bancária ocorreu com o atraso de apenas um dia, em razão da concentração de esforços na conferência do fechamento da folha de pagamento, o que, por um lapso, ocasionou o pequeno atraso. Ressaltamos que a Câmara sempre tem prezado pelo cumprimento dos prazos estabelecidos e mantém o compromisso com a regularidade e transparência das suas obrigações.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Dt. De Entrega
Balancete-Isolado-Encerramento-13-Conta Contábil	13	2023	19/02/2024	29/02/2024
Balancete-Isolado-Encerramento-13-Conta Corrente	13	2023	19/02/2024	29/02/2024

Resposta: Conforme previsto no calendário Audesp para o exercício de 2024, a entrega do balancete referente ao mês 12/2023 deveria ser realizada até o dia 29 de janeiro de 2024. Já o balancete correspondente ao mês 13/2023 tinha como prazo de entrega o dia 19 de janeiro de 2024.

Naquele período, a CSM Betha ainda não havia disponibilizado o treinamento específico ao contador da Câmara, que, diante dessa limitação, autorizava o acesso da empresa ao sistema Audesp mediante o fornecimento de seu login e senha, com o objetivo de viabilizar o cumprimento dos prazos estipulados pelo Tribunal de Contas.

Em 23 de janeiro de 2024, o contador da Câmara abriu o chamado CSMCSM-112361 junto à CSM Betha, solicitando o envio dos balancetes referentes aos meses 12, 13 e 14 de 2023 ao sistema Audesp.

A empresa realizou o envio do balancete do mês 12/2023 dentro do prazo previsto. No entanto, o balancete do mês 13/2023 foi encaminhado intempestivamente. A CSM Betha não apresentou justificativas formais sobre o motivo do atraso no envio desse balancete.

Este esclarecimento visa registrar os fatos e reforçar o compromisso da Câmara com a transparência e o cumprimento das obrigações legais perante os Órgão de Controle.

Segue abaixo o print do chamado.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Envio de Balancetes e Cadastros Contábeis ao sistema AudeSP FECHADO

Atividade

Referência: CSMCSM-112361

O status do seu chamado foi alterado para **Fechado**. 01/mar/24 3:49 PM ÚLTIMO

Pessoas Envolvidas

 **Rodrigo**
Autor

[+ Adicionar pessoas](#)

O status do seu chamado foi alterado de **Resolvido** para a resolução **Solucionado na revenda**.
01/mar/24 3:49 PM



Maria Eduarda Lucena da Silva 01/mar/24 3:49 PM

Solução:

Olá, boa tarde!

Balancete 13 e 14 armazenado.

À disposição.

O status do seu chamado foi alterado para **Em atendimento (RV)**. 01/mar/24 3:32 PM



Maria Eduarda Lucena da Silva 24/jan/24 2:53 PM

Olá, boa tarde!

Mês 12/2023 Armazenado.

À disposição.

O status do seu chamado foi alterado para **Aguardando atendimento (RV)**. 23/jan/24 2:45 PM

O status do seu chamado foi alterado para **Realizando triagem (RV)**. 23/jan/24 2:45 PM

O status do seu chamado foi alterado para **Aguardando triagem (RV)**. 23/jan/24 2:39 PM

Detalhes 23/jan/24 2:38 PM

Sistema
Contabilidade (Cloud)

Descrição
Boa tarde.

Venho por meio deste, solicitar o envio dos cadastros contábeis e balancetes dos meses 12, 13 e 14 de 2023 ao sistema AudeSP.

Desde já, muito obrigado.

Atenciosamente,

Rodrigo

Entidade
Câmara Municipal de Dois Corregos - Dois Córregos/SP

Solicitante
Rodrigo



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Dt. De Entrega
Publ. RGF – Legislativo	4	2024	03/06/2024	10/06/2024

Resposta: Em 09 de maio de 2024, foi encaminhado o Ofício nº 04/2024/CONT/FIN à Secretaria da Fazenda, solicitando, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 5.014 de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o envio do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida a este Poder Legislativo, até o dia 24 de maio de 2024, para fins de elaboração do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 1º quadrimestre de 2024.

Em atendimento à solicitação, o Poder Executivo protocolou, em 05 de junho de 2024, o Ofício nº 100/2024 – FAZ, contendo o demonstrativo requerido. Na mesma data, foi realizada a extração do Relatório de Gestão Fiscal no sistema da CSM Betha, com o objetivo de realizar conferência e posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas.

Contudo, ao se proceder à conferência das informações extraídas no RGF, foram constatadas inconsistências em relação a outros relatórios emitidos pelo mesmo sistema. Diante disso, foi aberto o chamado CSMCSM-117804 junto ao suporte técnico da empresa, visando à correção das divergências identificadas.

Após a devida regularização das inconsistências, o Relatório de Gestão Fiscal foi devidamente finalizado e encaminhado ao Sistema Audesp.

Abaixo segue o print do chamado.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



João Paulo Alves Ferreira 05/jun/24 2:51 PM

Boa tarde!

Rodrigo.

Relatórios utilizados:

Anexo 06 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.

Anexo 01 - Despesa com Pessoal.

Favor emitir e informar se ocorrer alguma inconsistência.

O status do seu chamado foi alterado para **Realizando triagem (RV)**. 05/jun/24 2:48 PM

O status do seu chamado foi alterado para **Aguardando triagem (RV)**. 05/jun/24 1:33 PM

Detalhes 05/jun/24 1:31 PM

Selecione um sistema:

Contabilidade (Cloud)

Conte-nos um pouco mais a respeito:

Boa tarde,

Preciso pegar o RGF, do 1º quadrimestre de 2024, mas não sei qual relatório devo utilizar, pois há vários disponíveis.

Muito obrigado.

Autorização

Autorizo a Betha a tratar os dados pessoais a que esta vier a ter acesso, em virtude deste atendimento, nos termos e limites estabelecidos em contrato e na LGPD, com a finalidade de prestar suporte ao Cliente.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



Rodrigo 05/jun/24 3:35 PM

Boa tarde.

M Central de Software Municipal Ltda - Service Desk

<https://atend>

Puxei o Relatório de despesas com pessoal e nos meses de agosto e dezembro de 2023, houve divergências em relação aos valores contidos na Relação de Liquidações emitidas.

No Demonstrativo de Despesa com Pessoal, em agosto de 2023, consta o valor de R\$ 20.946,03, com Obrigações Patronais, enquanto na Relação de Liquidações emitidas, também em agosto de 2023, consta o valor de R\$ 20.946,04, ou seja, uma diferença de R\$ 0,01.

Também no Demonstrativo de Despesa com Pessoal, em dezembro de 2023, consta o valor de R\$ 19.778,24, com Obrigações Patronais, enquanto na Relação de Liquidações emitidas, também em dezembro de 2023, consta o valor de R\$ 19.778,25, ou seja, uma diferença de R\$ 0,01.

Segue em anexo os relatórios divergentes.

Preciso de auxílio para solucionar essa divergência e poder enviar o RGF do 1º quadrimestre, que já está atrasado.

Desde já, muito obrigado.

[Despesa com Pessoal.pdf \(263 kB\)](#)

[Liquidações mês 08-2023.pdf \(123 kB\)](#)

[Liquidações mês 12-2023.pdf \(121 kB\)](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



Rodrigo 06/jun/24 9:04 AM

Bom dia, João Paulo.

Muito obrigado.

O status do seu chamado foi alterado para **Aguardando solicitante**. 06/jun/24 8:46 AM



João Paulo Alves Ferreira 06/jun/24 8:46 AM

Bom dia Rodrigo,

Foi verificado que o relatório de Relação de Liquidações Emitidas não está aparecendo as anulações de liquidação.

O caso será tratado no chamado csm-117839 o qual quando for resolvido entro em contato. Portanto o relatório da RGF está correto.

Caso tenha alguma dúvida favor informar.



RGF FECHADO

Atividade

Referência: **CSMCSM-117804**

O status do seu chamado foi alterado para **Fechado**. 26/jun/24 10:51 AM **ÚLTIMO**

Pessoas Envolvidas

Rodrigo
Autor

O status do seu chamado foi alterado de **Resolvido** para a resolução **Solucionado na revenda**.
26/jun/24 10:51 AM

+ Adicionar pessoas



João Paulo Alves Ferreira 26/jun/24 10:51 AM

Solução:

Chamado está sendo encerrado.

Obrigado.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Dt. De Entrega
Publ. RGF – Legislativo	8	2024	30/09/2024	02/10/2024

Resposta: Em 17 de setembro de 2024, foi encaminhado o Ofício nº 09/2024/CONT/FIN à Secretaria da Fazenda, solicitando, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 5.014 de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o envio do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida a este Poder Legislativo, até o dia 25 de setembro de 2024, para fins de elaboração do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 2º quadrimestre de 2024.

Em atendimento à solicitação, o Poder Executivo protocolou, em 25 de setembro de 2024, o Ofício nº 149/2024 – FAZ, contendo o demonstrativo requerido. Na mesma data, foi realizada a extração do Relatório de Gestão Fiscal no sistema da CSM Betha, com o objetivo de realizar conferência e posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas.

Contudo, ao se proceder à conferência das informações extraídas no RGF, foram constatadas inconsistências em relação a outros relatórios emitidos pelo mesmo sistema. Diante disso, foi aberto o chamado CSMCSM-122126 junto ao suporte técnico da empresa, visando à correção das divergências identificadas.

Após a devida regularização das inconsistências, o Relatório de Gestão Fiscal foi devidamente finalizado e encaminhado ao Sistema Audesp.

Abaixo segue o print do chamado.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



Rodrigo 26/set/24 10:20 AM

[Anexo06DemonstrativoSimplificadodoRelatriodeGestoFiscal.pdf \(111 kB\)](#)

[RCL.pdf \(1,08 MB\)](#)

[rgf 2 quad..xlsx \(12 kB\)](#)

Detalhes 26/set/24 10:20 AM

Selecione um sistema:

Contabilidade (Cloud)

Conte-nos um pouco mais a respeito:

Bom dia,

Venho por meio deste, solicitar auxílio para a elaboração do RGF, referente ao 2º quadrimestre de 2024.

Emiti o Demonstrativo Simplificado do RGF, através do Anexo 06, porém alguns valores estão divergentes dos dispostos no demonstrativo da RCL, apresentado pelo Poder Executivo.

O valor da Receita Corrente Líquida está em conformidade - R\$ 143.743.911,58;

O valor da RCL ajustada para limites de endividamento está em desacordo, pois no demonstrativo da Prefeitura consta um valor de R\$ 141.550.440,76, já no demonstrativo emitido no anexo 06, apresenta um valor de R\$ 142.643.911,58;

O valor da RCL ajustada para limites de despesas com pessoal, também está divergente, onde no relatório obtido junto ao anexo 06, o valor é de R\$ 142.046.215,58, já no demonstrativo apresentado pelo Executivo, o valor é de R\$ 140.071.360,76;

Além disso, o valor total de despesas com pessoal do Poder Legislativo extraído do anexo 06, demonstra o valor de R\$ 1.218.000,19, já o valor obtido através dos relatórios de liquidações emitidas, no período de 09/2023 a 08/2024, sobre as naturezas de despesas: 3.1.90.11 e 3.1.90.13, montam um valor de R\$ 1.218.000,20, ou seja, surgiu uma diferença de R\$ 0,01. Acredito que alguma anulação nesse valor tenha sido desconsiderada.

Em anexo, seguem o Demonstrativo da RCL apresentado pelo Poder Executivo; o Demonstrativo do anexo 06 e o resumo dos valores extraídos das relações de liquidações emitidas no período supracitado.

Desde já, muito obrigado.

Atenciosamente,

Rodrigo



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

RGF 2º quadrimestre 2024 **FECHADO**

Atividade

Referência: **CSMCSM-122126**

O status do seu chamado foi alterado para **Fechado**. 01/out/24 8:20 AM **ÚLTIMO**

Pessoas Envolvidas

Rodrigo
Autor

O status do seu chamado foi alterado de **Resolvido** para a resolução **Solucionado na revenda**.
01/out/24 8:20 AM

+ Adicionar pessoas



Eliezer Da Silva Marins Junior 01/out/24 8:20 AM

Solução:

Bom dia prezado Rodrigo, foi verificado que as diferenças estão dando por conta de falta de configuração dos marcadores nas receitas na entidade da prefeitura, foi passado as orientações e fica na dependência somente da prefeitura para regularizar.

Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Dt. De Entrega
Conciliações Bancárias Mensais	4	2024	03/06/2024	04/06/2024

Resposta: A entrega da conciliação bancária ocorreu com o atraso de apenas um dia, em razão da concentração de esforços na conferência do fechamento da folha de pagamento, o que, por um lapso, ocasionou o pequeno atraso. Ressaltamos que a Câmara sempre tem prezado pelo cumprimento dos prazos estabelecidos e mantém o compromisso com a regularidade e transparência das suas obrigações.

Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Dt. De Entrega
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	10	2024	11/11/2024	12/11/2024

Resposta: A responsabilidade para prestação dessas informações era de competência da Diretoria Administrativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

- Não atendimento das recomendações/determinações do TCESP, **em reincidência**.

A formulação das propostas orçamentárias do Poder Legislativo tem sido realizada com base em critérios técnicos, levando em consideração a realidade administrativa e financeira da Casa, bem como com a participação ativa de todos os setores envolvidos. Ainda assim, em determinados exercícios, algumas situações específicas impediram a execução integral do que fora inicialmente previsto, resultando em devoluções significativas de duodécimos ao final do período.

No que diz respeito ao cumprimento de prazos legais para entrega de documentos e informações, a Câmara Municipal tem buscado manter sua pontualidade de forma constante. Entretanto, reconhece-se que, em casos isolados, houve atrasos pontuais, os quais não refletem a conduta rotineira do Legislativo, mas sim situações excepcionais que estão sendo tratadas com a devida atenção.

Em relação à correta contabilização da devolução de duodécimos, é importante destacar que o Tribunal de Contas foi devidamente informado acerca da conduta da empresa CSM Betha, que sem comunicar previamente à Câmara, realizou alterações nos registros contábeis, que haviam sido inseridos corretamente pelos servidores da Casa. Tal postura resultou em apontamentos junto ao Órgão de Controle Externo. A Câmara, por sua vez, não permaneceu inerte diante desses fatos e tem encaminhado diversos documentos ao Poder Executivo, solicitando providências quanto às distorções de informações provocadas pela empresa, que fogem à alçada de responsabilidade do Legislativo.

Até o presente momento, a Câmara não promoveu nenhuma devolução de duodécimo referente ao exercício de 2025, visto que o orçamento foi planejado de forma ajustada à previsão de despesas. No entanto, devido à carência de servidores, alguns gastos previstos, especialmente os relacionados à folha de pagamento, obrigações patronais e demais despesas correlatas, não serão executados em sua integralidade, como previsto.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Diante disso, será elaborado um estudo detalhado para possibilitar a realização da primeira devolução de recursos ao Poder Executivo até o final do mês de agosto.

Atenciosamente,

Diretoria Contábil e Financeira

ASSINADO POR Rodrigo de Souza da Silva - N3N9-RW50-BC55-24S5



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=N3N9RW50BC5524S5>, ou vá até o site <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: N3N9-RW50-BC55-24S5

